DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição CDI

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo 2
Decretos 2
Portarias 3
Leis Municipais 10
Licitações 11
Chamamentos Públicos 12
Outros documentos 16

Sexta-feira, 06 de junho de 2025 **Ano III | Edição CDI**

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Não houve movimentação na data de hoje.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 660/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º ENCAMINHAR para a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Licitação criada através da Portaria nº 121/2025, a fim de sanar as irregularidades do **Processo protocolado sob nº 4709/2025**, conforme Parecer Jurídico nº 161/2025, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Em virtude do redirecionamento do Processo, estabelece novo prazo à Comissão, conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, **DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo, a contar da publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 661/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NEUSA TERESA STAFFY	1512639	2023/2024	SERVENTE	26/05/2025 a 14/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 662/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIDNEI ALVES DE LIMA	1087101	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/06/2025 A 02/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 664/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JESSICA LIMAS TEIXEIRA	991505191	2023/2024	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	09/06/2025 a 18/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 665/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIO MICHAILEK	1512577	2024/2025	SERVENTE	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 666/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DOUGLAS BENÍCIO DE OLIVEIRA	991504255	2021/2022	QUÍMICO	09/06/2025 A 08/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 667/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DOUGLAS BENÍCIO DE OLIVEIRA	991504255	2022/2023	QUÍMICO	09/07/2025 A 07/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de junho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Sexta-feira, 06 de junho de 2025 Ano III | Edição CDI

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano III | Edição CDI

LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025

O Município de União da Vitória/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ary Carneiro Júnior, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, a todos os interessados, o resultado do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025, destinado a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória/PR, conforme Ata nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Cultura.
ATA DO RESULTADO DO EDITAL 02/2025 PRÊMIO CULTURA VIVA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de União da Vitória, localizada na Rua Prudente de Morais, 48, centro, União da Vitória, o Presidente da Comissão, Sr. Marciel Borges e os membros, Srª. Ivanira Tereza Dias Olbertz, presidente da Associação dos Artistas Plásticos Amadeu Bona e a Srª Joelma Giareta Bueno, presidente da Associação dos Artistas Plásticos do Vale do Iguaçu, nomeados pelo Decreto nº 299/2025 para avaliação e seleção de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 02/2025 PRÊMIO CULTURA VIVA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Iniciando, o Sr. Marciel Borges fez uma breve explanação sobre os recursos apresentados e como serão avaliados, respeitando a tabela abaixo, sendo 0 até 10 pontos e 0 até 5 pontos em diferentes critérios. Na sequência foram realizados abertura dos envelopes e avaliação das inscrições dos proponentes, os quais foram avaliados conforme os critérios obrigatórios, abaixo relacionados:
Após a explanação dos critérios, a comissão seguiu com as colocações quanto à importância dos projetos e sua responsabilidade social perante a Cultura do município de União da Vitória.
Ato seguinte, a comissão examinou e avaliou os Projetos juntamente com a documentação, deliberando as notas conforme tabela abaixo:
Avaliação da atuação da entidade cultural

	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei	**Não Atende**	**Atende**

	nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:		
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	10
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	5
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	5
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	5
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	5
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	5
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	5
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	10
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	5
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5

q)	**As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão**	**0**	**5**

	sociocultural de maneira continuada.		
r)	**A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.**	**0**	**5**

Os proponentes habilitados estão aptos a receber o PRÊMIO CULTURA VIVA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
Os proponentes inabilitados não alcançaram a nota mínima exigida no edital 02/2025.
Destaca-se que as notas dos projetos encaminhados serão disponibilizadas no site da prefeitura, e o extrato de avaliação dos projetos ficará à disposição para consulta do proponente na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:
RESULTADO MÉDIAS - CNPJ

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS	**94,33**	**HABILITADO**
ASSOCIAÇÃO TEATRO PAIXÃO DE CRISTO	**92,00**	**HABILITADO**
ATEMA	**41,83**	**INABILITADO**

RESULTADOS MÉDIAS – CPF

SCHARLENE LUCIMARA AMARANTE	**93,23**	**HABILITADO**
GUILHERME NAKALSKI	**92,77**	**HABILITADO**
FELIPE ANDRÉ PETALA	**91,17**	**HABILITADO**
CLASICCOS DO PORTO FABRICIO SCHEWINSKI	**90,83**	**HABILITADO**
WILIAN RODRIGO FERREIRA	**86,33**	**HABILITADO**
AMÓS RIBEIRO	**44,87**	**INABILITADO**

Nada havendo mais a tratar, eu Marciel Borges, lavrei a presente Ata que, segue para assinatura:

MARCIEL BORGES
Presidente da Comissão

Ivanira Tereza Dias Olbertz
Membo da Comissão

OUTROS DOCUMENTOS

DELIBERAÇÃO Nº01/2025

A Presidência do IMAS no uso de suas atribuições legais juntamente com o Conselho Administrativo, regulamenta as alterações e inclusões nos seguintes Artigos do Regulamento do Imas.

Onde o Art.65 passou a incorporar o inciso V e o Art.76 teve sua redação alterada conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Art. 65 – Os exames Básicos e Especiais de Diagnósticos e Tratamentos de Serviços Especiais serão fundamentados em pareceres técnicos do Conselho Federal de Medicina, respectivos colegiados, sociedades especializadas e demais órgãos de classe com competência para normatização e serão liberados, conforme a seguir:
I - Os exames básicos de diagnósticos, serão liberados mediante solicitação.
II – Os exames especiais de diagnósticos e tratamento de serviços especiais serão liberados após autorização pelo serviço de Auditoria Médica do IMAS, dentro de um prazo de até 07(sete) dias úteis.
III - Nos pedidos de exames deverão constar' o código do exame conforme tabela CBHPM do edital de chamamento em vigor.
IV - Exames realizados em locais diferentes deverão ser apresentados em guias separadas.

LEIA-SE:
Art. 65 – Os exames Básicos e Especiais de Diagnósticos e Tratamentos de Serviços Especiais serão fundamentados em pareceres técnicos do Conselho Federal de Medicina, respectivos colegiados, sociedades especializadas e demais órgãos de classe com competência para normatização e serão liberados, conforme a seguir:
I - Os exames básicos de diagnósticos, serão liberados mediante solicitação.
II – Os exames especiais de diagnósticos e tratamento de serviços especiais serão liberados após autorização pelo serviço de Auditoria Médica do IMAS, dentro de um prazo de até 07(sete) dias úteis.
III - Nos pedidos de exames deverão constar' o código do exame conforme tabela CBHPM do edital de chamamento em vigor.
IV - Exames realizados em locais diferentes deverão ser apresentados em guias separadas.
V – Pedidos solicitando liberação com urgência deverão vir justificados pelo profissional médico requisitante.

ONDE SE LÊ:

Art. 76 -O segurado terá coparticipação de 40%(quarenta por cento) em exames, 50%(cinquenta por cento) em consultas que ultrapassarem a quantidade de seis consultas anuais para o núcleo familiar.

LEIA-SE:

Art. 76 -O segurado terá coparticipação de 40%(quarenta por cento) em exames e procedimentos ambulatoriais eletivos, 50%(cinquenta por cento) em consultas que ultrapassarem a quantidade de seis consultas anuais para o núcleo familiar e 20% em tratamento quimioterápico.

Os beneficiários que estão em tratamento oncológico em andamento até a data desta publicação, não se enquadram nesta nova regra.

Esta deliberação, entrará em vigor a partir da data de 01 de julho de 2025, mas redigida com antecedência para que se dê ciência a todos os segurados.

Aprovada por Reunião do Conselho Administrativo do dia 28 de maio de 2025.

União da Vitoria ,04 de junho de 2025.

_____

TATIANE DE FATIMA STACECHEN

Presidente do Imas

Dec. Nº 39/2025

Resolução Nº 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011.

Considerando o Edital Nº 01/2025 de Convocação do Processo Eleitoral para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa das Organizações da Sociedade Civil – OSCs – Biênio 2025-2027.

Considerando a Resolução Nº 02 de 27 de maio de 2025, a qual tornou público as OSCs que entregaram a documentação para o processo de escolha das representações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória.

Resolve

Art. 1º – Tornar definitivo e publicar o resultado Final dos Eleitos na Assembleia Letiva Municipal das Organizações da Sociedade Civil – OSCs à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa – CMDPI, biênio 2025-2027, realizada em 29 de maio de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua: Paraná, 50 – Centro de União da Vitória PR, sendo:

1. Associação da Terceira Idade;
2. Associação de Apoio ao Dependente de Álcool e Outras Drogas;
3. Associação Casa de Apoio Restauração Divina – ACARDI;
4. Associação Lar de Nazaré;
5. Associação Profeta Daniel;
6. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
7. Programa Voluntariado do Paraná – PROVOPAR;
8. Rede feminina de Combate ao Câncer;
9. NUCRESS;

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de junho de 2025.

Antônio Edison da Silva
Presidente CMDPI

Resolução Nº 04/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Idosa de União da Vitória/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 3959/2011.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória/PR (2022-2025);

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de junho de 2025.

Antônio Edison da Silva
Presidente CMDPI

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR:16882725934
Assinado de forma digital por ARY CARNEIRO JUNIOR:16882725934
Dados: 2025.06.06 09:52:36 -03'00'

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal